

LEI N° 12.626, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 533.581.700,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 553, de 2011, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rose de Freitas, Primeira Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 533.581.700,00 (quinhentos e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congresso Nacional, em 10 de maio de 2012.
191º da Independência e 124º da República

Deputada Rose de Freitas
Primeira Vice-Presidente, no exercício da
Presidência da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia

ANEXO								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1421	Meteorologia e Mudanças Climáticas							6.000.000
		PROJETOS							
19 571	1421 12QB	Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais							6.000.000
19 571	1421 12QB 0101	Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - Nacional (crédito extraordinário)	F	4	2	90	0	388	6.000.000
TOTAL – FISCAL									6.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa

ANEXO								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1029	Resposta aos Desastres e Reconstrução							77.581.700
		ATIVIDADES							
05 182	1029 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							77.581.700
05 182	1029 20G3 0103	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	15.885.500
			F	4	2	90	0	388	61.696.200
TOTAL – FISCAL									77.581.700
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									77.581.700

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1027	Prevenção e Preparação para Desastres							140.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1027 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							140.000.000
06 182	1027 8348 0105	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	30	0	388	20.000.000
			F	4	2	30	0	388	120.000.000
	1029	Resposta aos Desastres e Reconstrução							310.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1029 22BO	Ações de Defesa Civil							310.000.000
06 182	1029 22BO 0105	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	160.000.000
			F	4	2	90	0	388	150.000.000
TOTAL – FISCAL									450.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									450.000.00